PROJETO DE LEI Nº 158/99

DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO PROTOCOLO Nº_____

DENOMINA DE JOSÉ BENEVIDES DE MESQUITA A RODOVIA ESTADUAL, CE-366, QUE LIGA SANTA QUITÉRIA A VARJOTA.

DESPACHO _____

_____ em _____ de _____ de 19 _____

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

L Autografado 14/12/99

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 ____

EMENTA _____

_____

_____

AUTOR _____

Discussão unica _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa a sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19

Promulgado em _____ de _____ de 19 ____

Vetado em _____ de _____ de 19 ___

Publicado no "Diario Oficial" de _____ de _____ de 19

ASSEMBLEIA
CEARÁ
LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI 158/1999
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 02/12 Rec Por

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA DE JOSE BENEVIDES DE MESQUITA A RODOVIA ESTADUAL, CE-366, QUE LIGA SANTA QUITERIA A VARJOTA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA

D E C R E T A

Art 1º Fica denominada de Rodovia Jose Benevides de Mesquita a Rodovia Estadual Ce-366, que liga Santa Quiteria a Varjota

Art 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrario

Plenario 13 de maio aos 02 de dezembro de 1999

Deputado Moesio Loiola (PSDB)
Líder do Governo

Assembléia Legislativa do Estado do Ceara
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionisio Torres
Tel (0-XX-85) 277 2500 - Fax (0-XX-85) 277 2753
Telex (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail epovo@al ce gov br - http //www al ce gov br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CEARÁ

JUSTIFICATIVA

Nascido em Santa Quiteria aos dezessete dias do mês de dezembro de 1915, sendo o terceiro dos oitos filhos do casal João Domingos de Mesquita e Adília Benevides de Mesquita As grandes dificuldades e limitações da época ensejaram que tivesse apenas instrução primaria Naquele tempo eram raros os quiterenses com condição de buscar outros centros a chegar a formatura Assim, desde cedo, juntou-se aos pais e aos irmãos nas tarefas do comercio e outras que representavam o sustendo da familia

Constituiu-se apos o falecimento dos pais a verdadeira arma da familia Benevides, ao lado da mãe e de quatro irmãos, pois os três demais mudaram-se para centros mais avançados

Foi funcionário do DCT(Departamento de Correios e Telegrafos) e ali se apresentou Em 1940 casou-se com Francisca Geracina Lobo de Mesquita de quem ficou viúvo em 1955, deixando três filhos – Maria Lucia, Luciano e Vera Lucia Em 1967 casou-se novamente com Maria Salete Martins de Paiva vivendo até o final da vida, tendo três filhos – Denilson, Cláudio e Grabiela

Era um homem simples, catolico e muito ligado ao povo carente Entrou-na política em 1954, como vereador e conseguiu ser vice-prefeito em 1959-1963 (assumiu a prefeitura por um ano) Prefeito por duas vezes –1967-1971 e em 1977 (morreu em pleno exercício do mandato)

Por ser uma questão de justiça Senhores Deputados, peço o apoio de vossas excelência nesta justa homenagem

Deputado Moésio Loiola(PSDB)
Líder do Governo

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionisio Torres
Tel (0-XX-85) 277 2500 - Fax (0-XX-85) 277 2753
Telex (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceara
E-mail epovo@al ce gov br - http //www al ce gov br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil da 4ª Zona
Casamentos, Nascimentos,
Desquites e Óbitos

CARTÓRIO NORÕES MILFONT

REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA DE FORTALEZA
RUA CASTRO E SILVA, 38
FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ

Cartorio "NORÕES MILFONT"
Registro Civil da 4a Zona
Rua Castro e Silva, Nº 38
FORTALEZA — CEARÁ

FLS Nº 0

ÓBITO

MARIA URSULA DE NORÕES MILFONT
ESCRIVÃ

ANTONIO TOMÁS DE NORÕES MILFONT
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

Certifico que no livro Nº C-8 *de Registro de Óbito as fls* 34v *sob o nº de ordem* 7.114 *arquivado em meu cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, consta que no dia* vinte e quatro (24) *do mês de* Dezembro *do ano de mil* novecentos e setenta e sete (1977) *nesta cidade de Fortaleza Capital do Ceará, as* 22,45 *horas, na* Hospital São Raimundo *Faleceu de* Rutura espontanea do fígado-Hepatoma - JOSE BENEVIDES DE MES-QUITA, sexo masculino *de cor* *com* sessenta e dois (62) *anos de idade de profissão* Prefeito Municipal *Estado Civil* casado *Natural do* Ceará *filho de* João Domingos de Mesquita e Adilia Benevides de Mesquita *tendo atestado o obito o Dr.a* Natalia Maria Carvalho da Nobrega *Sepultou-se no cemitério publico de* Santa Quiteria *Observações* O referido é verdade. Dou Fé. Fortaleza 30 de Março de 1978.

Antônio Tomás de Norões

O Escrivão Substituto

ANTONIO FERNANDES
Valdemiro Gomes Filho
Tabelião Registrador
Francisca Marian Tavares
Escrevente Juramentada
SANTA QUITÉRIA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado e dou fé da verdade
Santa Quitéria Ce 02 de 10 de 1999
Em testemunho da verdade
O 1º Tabelião Público
Francisca Marian
Escrevente

Antonio Tomás de Norões Milfont
Escrivão Substituto
REGISTRO CIVIL
FORTALEZA — CEARÁ

FLS Nº 05

PROJETO DE
MENSAGEM
PROJETO
VETO
COMUNICAÇÃO
LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA 131 SESSÃO
( ) INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA
( ) INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
( ) PUBLICADO EM PAUTA
( ) PARECER (Item VI)
( ) ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO
( ) ENCAMINHADO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLENÁRIO EM 2 / 12 / 1999

PUBLICADO
Em 2 do 12 de 1999

De acordo com o art. 113
Encaminhe-se
à Consultoria Jurídica
Em 2 / 12 / 99
PRESIDENTE

ENCAMINHE SE À PROCURADORIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO 03/12/99

Recebido em
03 / 12 / 99

FLS N° 06

PARECER N° L0276/99

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceara remete a Procuradoria desta Casa, projeto de lei de iniciativa do Excelentíssimo Deputado Moesio Loiola, objetivando denominar a Rodovia estadual Ce-366, que liga Santa Quiteria a Varjota, de Rodovia Jose Benevides de Mesquita

[2] Na justificativa do projeto, esclarece o respectivo autor que Jose Benevides de Mesquita nasceu em Santa Quiteria, aos dezessete dias do mês de dezembro de 1925, tendo entrado para a politica ***"em 1954, como vereador e conseguiu ser vice-prefeito em 1959 1963 (assumiu a prefeitura por um ano) Prefeito por duas vezes – 1967 1971 e em 1977 (morreu em pleno exercício do mandato)"***

II

[3] Para a admissibilidade juridica de proposições do jaez da que encontra em analise, basta a constatação de que o bem a ser denominado pertence ao patrimônio estadual, e que o homenageado seja pessoa falecida, desde que a Constituição do Estado do Ceara, em seu 20, V, prescreve que e vedado ao Estado ***"atribuir nome de pessoa viva a avenida, praça, rua, logradouro, ponte, reservatorio de água, viaduto, praça de esporte, biblioteca, hospital,***

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionisio Torres
Tel (0-XX-85) 277 2500 - Fax (0-XX-85) 277 2753
Telex (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail epovo@al ce gov br - http //www al ce gov br

ASSEMBLÉIA CEARÁ LEGISLATIVA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FLS Nº 07

maternidade, edifício público, auditórios, cidades e salas de aula."

[4] O bem a ser denominado, em homenagem, pertence, inegavelmente, ao domínio publico do Estado do Ceara, porquanto trata-se de uma rodovia estadual, a qual – *e proprio ressaltar* – embora, se aprovada a proposição, venha a possuir uma denominação em homenagem, não perdera a sua classificação oficial, ou seja, CE 366

[5] Por sua vez, o homenageado pelo projeto e falecido desde a data de 24 de dezembro de 1977, conforme atestado de obito acostado a fl 4 do processo legislativo

[6] Dessarte, a proposição pode ser juridicamente admitida

III

[7] Em face do exposto, posicionamo-nos pela admissibilidade juridica da proposição

[8] Remessa dos autos a Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de dezembro de 1999

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionisio Torres
Tel (0-XX-85) 277 2500 - Fax (0-XX-85) 277 2753
Telex (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail epovo@al ce gov br - http //www al ce gov br

ASSEMBLEIA
CEARÁ
LEGISLATIVA

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Fl. nº 08

Projeto de Lei N.º 158/99

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Comissão de Justiça, em 07 de Dezembro de 1999

Presidente

PARECER

Favorável

Em 07-12-99

Relator

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 7 de Dezembro de 1999

Presidente

CAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 7 de Dezembro de 1999

Presidente

Assembléia Legislativa do Estado do Ceara
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionisio Torres
Tel (0-XX-85) 277 2500 - Fax (0-XX-85) 277 2753
Telex (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceara
E-mail epovo@al ce gov br - http //www al ce gov br

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL

Em 14 de dezembro de 99

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

Em 14 de dezembro de 99

1º SECRETÁRIO

ASSEMBLÉIA
CEARÁ
LEGISLATIVA

DIVISÃO DE INF. E DOCUMENTAÇÃO
09

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL
Em, 14 de DEZEMBRO de 1999
1º SECRETARIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 158/99

Denomina Jose Benevides de Mesquita a Rodovia Estadual Ce-366, que liga Santa Quitéria a Varjota

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA

D E C R E T A

Art 1º Fica denominada Rodovia Jose Benevides de Mesquita a Rodovia Estadual CE-366, que liga Santa Quiteria a Varjota

Art 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrario

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 1999

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____

_____

_____

_____

Assembleia Legislativa do Estado do Ceara
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionisio Torres
Tel (0-XX-85) 277 2500 - Fax (0-XX-85) 277 2753
Telex (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceara
E-mail epovo@al ce gov br - http //www al ce gov br

Sanciono. Publique-se como Lei. Em: 23 / 12 / 99
GOVERNADOR DO ESTADO

DIVISÃO DE INFO E DOCUMENTAÇÃO 10

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 12.982, de 23.12.99

AUTÓGRAFO NÚMERO CENTO E UM

Denomina Jose Benevides de Mesquita a Rodovia Estadual Ce-366, que liga Santa Quiteria a Varjota

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA

D E C R E T A

Art 1° Fica denominada Rodovia Jose Benevides de Mesquita a Rodovia Estadual CE-366, que liga Santa Quiteria a Varjota

Art 2° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Art 3° Revogam-se as disposições em contrario

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza aos 14 de dezembro de 1999

DEP WELINGTON LANDIM
PRESIDENTE

DEP VASQUES LANDIM
1° VICE-PRESIDENTE

DEP GORETE PEREIRA
2° VICE-PRESIDENTE em exercicio

DEP MARCOS CALS
1° SECRETARIO

DEP CARLOMANO MARQUES
2° SECRETARIO

DEP ILARIO MARQUES
3° SECRETARIO

DEP DOMINGOS FILHO
4° SECRETARIO

PROVIDENCIADO O AUTOGRAFO
DA LEI Nº 101 DE 14/12/99

LEI Nº 12932 , 23/12/99
PUBLICADA 28 - 12 / 99

ARQUIVE SE
DIV EXECUTIVO
EM 28/12/2000